

PPE nº 002/2022	MPRJ 2022.
<p>O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela <b>Promotoria de Justiça em atuação junto à 69ª Zona Eleitoral</b>, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, <i>caput</i>, da CRFB, artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 105-A da Lei nº 9.504/97, RESOLVE promover a instauração de <b>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL (PPE)</b>, na forma do art. 1º e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.331 de 05 de março de 2020, conforme se segue:</p>	
<p><b>OBJETO:</b> Verificar eventual coação do Pré-candidato Douglas Ruas aos servidores do Município de São Gonçalo para comparecerem em reuniões de cunho político.</p>	
<p><b>EMENTA:</b> ELEITORAL. SÃO GONÇALO. ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO. PRÉ-CANDIDATO DOUGLAS RUAS.</p>	
<p><b>ATRIBUIÇÃO:</b> Eleitoral</p>	
<p><b>NOTICIANTE:</b> Anônimo</p>	
<p><b>LOCAL:</b> Av. Pres. Kennedy, nº 635 - Centro, São Gonçalo e Rua Feliciano Sodré nº 82, 1º andar.</p>	
<p><b>NOTICIADOS:</b> Douglas Ruas e Município de São Gonçalo.</p>	

**Para tanto, determina-se:**

1. Registre-se no Sistema MGP e autue-se oportunamente, diante da vigência da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020, que autoriza regime diferenciado de teletrabalho no âmbito do Ministério Público, em razão da classificação pela OMS como pandemia da situação provocada pelo novo coronavírus (COVID19);
2. Arquive-se em pasta digital e, oportunamente, em pasta física própria;
3. Fixa-se o prazo de conclusão em 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 4º da Res. GPGJ nº 2.331/2020;
4. Encaminhe-se cópia digitalizada da presente portaria por *e-mail* ao CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro (art. 10 da Res. GPGJ nº 2.231/20);
5. Solicite-se ao GAP, com cópia da Ouvidoria, a realização de diligência nos locais, visando verificar a veracidade da denúncia.
6. Decreta-se o **SIGILO** do presente procedimento, na forma do § 2º, do art. 5º, da Resolução GPGJ nº 2.331 de 05 de março de 2020, tendo em vista que a divulgação prévia da estratégia de apuração dos fatos poderá vir a frustrar o alcance do seu objetivo.
- 8- Após a realização de todas as diligências, envie cópia de todo procedimento à Procuradoria Regional Eleitoral através do protocolo eletrônico do MPF - <https://apps.mpf.mp.br/ouvidoria/app/protocolo/>.

São Gonçalo, 04 de maio de 2022.

**PRISCILA NAEGELE VAZ XAVIER**  
Promotora de Justiça - Mat. 2841